



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Ibitinga, 03 de abril de 2017.

Câmara Municipal de Ibitinga



Protocolo Geral 0001457/2017
Data: 04/04/2017 Horário: 09:45
Legislativo - REQ 265/2017

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
ANTÔNIO ESMAEL ALVES DE MIRA
EDIFÍCIO OSÓRIO DE SOUZA CALDAS
NESTA**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Foi protocolizado nesta Casa Legislativa, Projeto de Lei nº **65/2017**, na data de 14 de março do corrente ano, de minha autoria, que **DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE BANCAS DE JORNAIS, LIVRARIAS E LOCADORAS, ALÉM DE OUTROS ESTABELECIMENTOS QUE EFETUAM A SUA COMERCIALIZAÇÃO, ORGANIZAREM MATERIAIS DE CARÁTER ERÓTICO OU PORNOGRÁFICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**, de minha autoria.

Portanto, solicito a retirada do referido, tendo em vista que o mesmo foi consultado pelo IGAM, que deferiu o assunto como inconstitucional por não ser de iniciativa dos integrantes do Poder Legislativo, o qual posteriormente será enviado como sugestão ao Executivo Municipal.

Respeitosamente,

Marco Antônio da Fonseca
Vereador - PTB
(1º Secretário da mesa diretora)

